



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 025/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia )  
Em 29/01/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado Sob N.º 121  
Em 31/10/02 115:30  
*Patricia Gomes*

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 27.977,67  
(Convênio Programa Vale Criança)

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando as dotações da Secretaria Municipal de Ação Social, destinado a fazer face as despesas com subvenção e auxílio à entidades parceiras da Administração Municipal em projetos de apoio à crianças.

Tal adequação se faz em virtude de uma arrecadação maior do que a estimada nas contribuições do Programa Vale Criança, convênio firmado no ano passado e que destina parte do Imposto de Renda devido pelos funcionários da Vale do Rio Doce e da Samarco Mineração S.A. a programas desenvolvidos com crianças no Município de Mariana.

Para nossa satisfação, e ancorado em um amplo trabalho de divulgação e conscientização, o Projeto Vale Criança traz ao Município de Mariana aproximadamente R\$ 38.000,00 ( trinta e oito mil reais), em doações a serem destinadas a custear entidades que participam de programas de atenção à crianças em nossa cidade.

As Entidades beneficiadas foram escolhidas pela própria empresa coordenadora do Programa, e avaliadas pelos trabalhos desenvolvidos, o número de crianças atendidas e os resultados alcançados.

*JT*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 08/10/2002  
*Jose Jarbas Ramos*  
Presidente  
*Patricia Gomes*  
Secretária

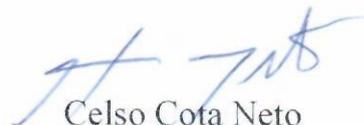


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

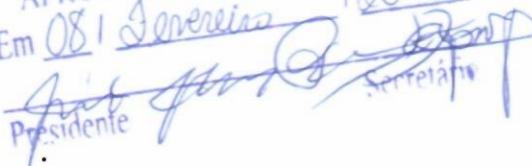
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, para que possamos, de imediato destinar os recursos a cada entidade contemplada.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 08/ Janeiro / 2002

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 121

2002

Em 31/01/02 15:30

Patricia Gomes

## PROJETO DE LEI N.º 121

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 27.977,64 (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 020801- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

##### Apoio à Criança e ao Adolescente

04.243.0803.2.070.445042- 31-Auxílios .....27.977,64

**TOTAL.....R\$ 27.977,64**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### Construção de Sede para Atividades com Criança e Adolescente

08.243.0803.1.022.449051-10-Obras e Instalações.....27.977,64

**TOTAL.....R\$ 27.977,64**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 08/1/2002  
Presidente  
Secretário